

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 323 de 19/07/1982

DECRETO Nº 4091/82  
de 19 de julho de 1982

Delega competência ao Senhor ' Airton de Oliveira Campos, Secretário de Planejamento e Informática, para auditar, coordenar e acompanhar as atividades da Urbanizadora Municipal S/A - URBAM, onde o Município de São José dos Campos é acionista majoritário.

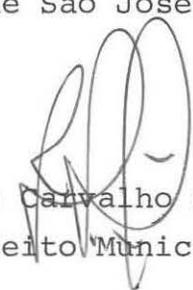
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica delegada competência ao Senhor Airton de Oliveira Campos, Secretário de Planejamento e Informática para, como representante do Executivo Municipal, auditar, coordenar e acompanhar as atividades da Urbanizadora Municipal S/A - URBAM, onde o Município de São José dos Campos é acionista majoritário, participando das respectivas assembléias gerais e nelas eleger e votar, dando ou negando a autorização à realização de todos e quaisquer atos inerentes às atividades da empresa, especialmente quanto à alienação, aquisição ou oneração de bens imóveis ou de direitos a eles relativos.

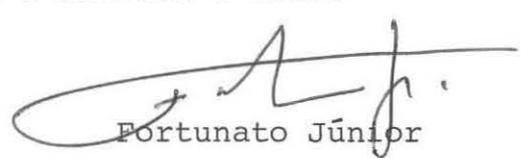
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
19 de julho de 1982.

  
José Luiz Carvalho de Almeida  
Prefeito Municipal

  
Luiz Carlos Pêgas  
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos aos dezanove dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e dois.

  
Fortunato Júnior  
Formalização de Atos